



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Comunicados	8
Extrato	10
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Rua Dr. Mário Tavares, 436
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493-2321
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

LEI Nº 3.031, DE 25 DE JUNHO DE 2018

(Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Junho Verde”, Mês de Conscientização para Ações Sustentáveis em Prol do Meio Ambiente)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2018, de 30 de maio de 2018, de autoria do Vereador Trudpert Allan Leite Riesterer e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.031

Art. 1º – A presente lei inclui no calendário oficial de eventos do município de Rio das Pedras o “**Junho Verde**”, objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º – A celebração ao evento que trata o artigo 1º poderá ser desenvolvido e divulgado pelas entidades representativas do município, através de projetos e demais atividades voltadas a formação e desenvolvimento de ações sustentáveis condizentes à promoção do Meio Ambiente nas seguintes datas já consagradas:

- I- Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;
- II- Dia Mundial do Meio Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;
- III- Dia dos Catadores de Materiais Recicláveis: 7 de junho;
- IV- Dia do Combate à Desertificação e à Seca: 17 de junho.

Art. 3º - Durante todo o mês de Junho, as escolas da rede municipal de ensino poderão promover palestras e aulas práticas de educação ambiental, abordando os seguintes temas: Evitar o desperdício de água e alimentos; Praticar o consumo consciente; Praticar o uso racional de energia; Destinar corretamente resíduos orgânicos; orientação quanto às espécies indicadas para plantio e técnicas de manutenção das mudas plantadas na cidade; Reciclagem, compostagem e o reaproveitamento de resíduos; Pensar e repensar ao imprimir e copiar documentos; Utilizar copos, utensílios e sacolas retornáveis; Cultivo de hortinha e reaproveitar cascas de frutas e legumes como adubo; Utilizar racionalmente veículos automotores, Praticar pequenos deslocamentos a pé, Utilizar transporte coletivo e bicicletas para deslocamentos diários; Destinação adequada de resíduos como: componentes eletrônicos, lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, óleos, restos de materiais de construção civil e outros.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 3 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13371-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 4 de 11

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

DECRETO Nº 2.157, DE 26 DE JUNHO DE 2018

(Coloca à disposição da Justiça Eleitoral, servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, com vistas ao pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA

Artigo 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 5 de outubro, em primeiro turno, e 26 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 5 de outubro, sexta-feira, em primeiro turno, e 26 de outubro, sexta-feira, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - dias 6 de outubro, sábado, em primeiro turno e 27 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III - dias 7 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 28 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º - Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 5, 6 e 7 de outubro, em primeiro turno, assim como nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 6 de outubro, em primeiro turno e 27 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 7 de outubro, em primeiro turno, e 28 de outubro em segundo turno, se houver;

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 5 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;

V - providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Artigo 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 5, 6 e 7 de outubro, em primeiro turno, e 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º - Os Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino e demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 26 de junho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 6 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.159, DE 28 DE JUNHO DE 2018

(Dispõe sobre alteração do encerramento de expediente em dia que específica)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a prioridade da administração pública em atender as necessidades dos munícipes sem a interrupção dos serviços em educação, creches, saúde, transportes de enfermos e para a realização de hemodiálise e exames médicos, dentre outras;

considerando que, se houver a paralisação da jornada de trabalho haverá a necessidade do cancelamento das consultas já agendadas e a reprogramação dessas, o fechamento das creches e a interrupção dos serviços públicos prestados;

considerando que o jogo da seleção brasileira de futebol, disputando o campeonato mundial da FIFA – Copa do Mundo 2018, será realizado às 11h00min do dia 02/07/2018, segunda-feira,

DECRETA

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta, indireta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no dia 02 de julho de 2018, será **NORMAL** e não sofrerá interrupções, obedecendo-se os horários normais e habituais de cada Secretaria e da Autarquia.

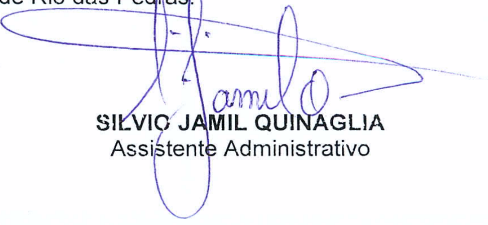
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de junho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo, da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVÍO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 7 de 11



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.163, DE 04 DE JULHO DE 2018

(Dispõe sobre alteração do encerramento de expediente em dia que especifica)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 61, inciso VI, e

considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol FIFA de 2018 – Copa do Mundo FIFA, sediada na Rússia;

considerando que é notório o interesse de todos os brasileiros em épocas de disputa do mundial de futebol;

considerando, que torna-se improdutivo o trabalho nos horários em que a Seleção Brasileira estiver se apresentando,

DECRETA

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta, indireta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, se encerrará às 14:00 horas no dia 06 de julho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – ABRIGO PATRÍCIA GUIDOLIM GUADAGNIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 058/2018: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI – EPP, GLP DISTRIBUIDORA EIRELI deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçamento por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedoras do certame, como segue: - Item 01 – LICITAPIRA DO AAO Z COM EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 615,00 – vlr. Total: R\$ 4.920,00; - Item 02 – ALLPEMA SERV COM FER E FERRAM LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 1.000,00 – vlr. Total: R\$ 2.000,00; - Item 03 – LICITAPIRA DO AAO Z COM EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 810,00 – vlr. Total: R\$ 2.430,00; - Item 04 – ALLPEMA SERV COM FER E FERRAM LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 1.308,00 – vlr. Total: R\$ 1.308,00; - Item 05 – LICITAPIRA DO AAO Z COM EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 828,00 – vlr. Total: R\$ 2.484,00; - Item 06 – LICITAPIRA DO AAO Z COM EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 739,00 – vlr. Total: R\$ 739,00; - Item 07 – GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – vlr. Unit.: R\$ 800,00 – vlr. Total: R\$ 800,00; - Item 08 – GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – vlr. Unit.: R\$ 1.500,00 – vlr. Total: R\$ 3.000,00; - Item 09 – LICITAPIRA DO AAO Z COM EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 1.103,00 – vlr. Total: R\$ 1.103,00; - Item 10 – GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – vlr. Unit.: R\$ 250,00 – vlr. Total: R\$ 2.000,00; - Item 11 – GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – vlr. Unit.: R\$ 120,00 – vlr. Total: R\$ 360,00; - Item 12 – ALLPEMA SERV COM FER E FERRAM LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 250,00 – vlr. Total: R\$ 2.500,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa

vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI – EPP e GLP DISTRIBUIDORA EIRELI e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO os itens de 02, 04 e 12 para a empresa GLP DISTRIBUIDORA EIRELI, os itens 02, 04 e 12 para a empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, e os itens 01, 03, 05, 06 e 09 para a empresa LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI – EPP – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de julho de 2018 – Andréa T. de Almeida Bigaram – Pregoeiro.

Comunicados

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.018

VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA WILSON CYPRIANI NO BAIRRO RESIDENCIAL SÃO PEDRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 374/2018 FIRMADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que foram analisadas as documentações exigidas na Tomada de Preços nº. 002/2018, portanto deliberou esta Comissão por HABILITAR a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA por apresentar os documentos exigidos e no prazo do Edital. Após, foi analisada a proposta apresentada, sendo que a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, ofertou o valor global de R\$ 248.996,88, sendo assim, deliberou esta Comissão por JULGAR E CLASSIFICAR a proposta apresentada e levando em consideração o menor preço global e o valor ofertado estar dentro do orçamento por esta municipalidade, APROVAR a proposta da empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 9 de 11

que ofertou o valor global de R\$ 248.996,88.

Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

Rio das Pedras, 04 de julho de 2018.

José Valter Martin

Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.018

VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COMPREENDENDO AS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO, ACORDO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, TERMO DE PARCERIA, SPG/535083/2018, FIRMADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO.

A Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que foi analisada, sendo que foi credenciada apenas a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. Aberto o envelope nº. 01 – DOCUMENTOS, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão. A seguir, deliberaram esta Comissão por HABILITAR a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA por apresentar os documentos exigidos e no prazo do Edital. Aberto os envelopes nº. 02 – PROPOSTAS foram os mesmos rubricados pelos membros da Comissão, em seguida, analisadas as propostas apresentadas, sendo que a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, ofertou o valor global de R\$ 974.572,99, sendo assim, deliberou esta Comissão por JULGAR E CLASSIFICAR as propostas apresentadas e levando em consideração o menor preço global e o valor ofertado estar dentro do orçamento por esta municipalidade, APROVAR a proposta da empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA que ofertou o valor global de R\$ 974.572,99. O Senhor Presidente, José Valter Martins deu por encerrado os trabalhos da Tomada de Preços

nº. 006/2018 da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada conforme vai por todos os presentes assinadas. Publique-se e aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

Rio das Pedras, 29 de junho de 2018.

José Valter Martin

Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – ABRIGO PATRÍCIA GUIDOLIM GUADAGNIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 058/2018: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI – EPP, GLP DISTRIBUIDORA EIRELI deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçamento por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedoras do certame, como segue:

Item 01 – LICITAPIRA DO AAO Z COM EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 615,00 – vlr. Total: R\$ 4.920,00;

Item 02 – ALLPEMA SERV COM FER E FERRAM LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 1.000,00 – vlr. Total: R\$ 2.000,00;

Item 03 – LICITAPIRA DO AAO Z COM EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 810,00 – vlr. Total: R\$ 2.430,00;

Item 04 – ALLPEMA SERV COM FER E FERRAM LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 1.308,00 – vlr. Total: R\$ 1.308,00;

Item 05 – LICITAPIRA DO AAO Z COM EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 828,00 – vlr. Total: R\$ 2.484,00;

Item 06 – LICITAPIRA DO AAO Z COM EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 739,00 – vlr. Total: R\$ 739,00;

Item 07 – GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – vlr. Unit.: R\$ 800,00 – vlr. Total: R\$ 800,00;

Item 08 – GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – vlr. Unit.: R\$ 1.500,00 – vlr.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 10 de 11

Total: R\$ 3.000,00;

Item 09 – LICITAPIRA DO A AO Z COM EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 1.103,00 – vlr. Total: R\$ 1.103,00;

Item 10 – GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – vlr. Unit.: R\$ 250,00 – vlr. Total: R\$ 2.000,00;

Item 11 – GLP DISTRIBUIDORA EIRELI – vlr. Unit.: R\$ 120,00 – vlr. Total: R\$ 360,00;

Item 12 – ALLPEMA SERV COM FER E FERRAM LTDA – ME – vlr. Unit.: R\$ 250,00 – vlr. Total: R\$ 2.500,00;

A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI – EPP e GLP DISTRIBUIDORA EIRELI e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO os itens de 02, 04 e 12 para a empresa GLP DISTRIBUIDORA EIRELI, os itens 02, 04 e 12 para a empresa ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, e os itens 01, 03, 05, 06 e 09 para a empresa LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI – EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para homologação.

Rio das Pedras, 03 de julho de 2018.

Andrea T. de Almeida Bigaram

Pregoeiro

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA WILSON CYPRIANI NO BAIRRO RESIDENCIAL SÃO PEDRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 374/2018 FIRMADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL - A Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que foram analisadas as documentações exigidas na Tomada de Preços nº. 002/2018, portanto deliberou esta Comissão por HABILITAR a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA por apresentar os documentos exigidos e no prazo do Edital. Após,

foi analisada a proposta apresentada, sendo que a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, ofertou o valor global de R\$ 248.996,88, sendo assim, deliberou esta Comissão por JULGAR E CLASSIFICAR a proposta apresentada e levando em consideração o menor preço global e o valor ofertado estar dentro do orçado por esta municipalidade, APROVAR a proposta da empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA que ofertou o valor global de R\$ 248.996,88 - Aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras 04 de julho de 2018 – José Valter Martin – Presidente da Comissão Julgadora de Licitações.

Extrato

RESUMO-TERMO ADITIVO Nº. 020/2018

Contrato nº. 017/2018, de 27.02.2018

Pregão Presencial nº. 15/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – Processo Administrativo nº. 4242/2018 - CONTRATADA: MIRIANE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI ME - OBJETO: Fica concedido o realinhamento de preço referente aos itens 06 (arroz agulhinha), 37 (leite integral longa vida) e 38 (leite integral instantâneo em pó), do Contrato nº. 017/2018, Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2018, totalizando o valor de R\$ 27.698,52 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) - Termo Aditivo nº. 020/2018, de 04.07.2018 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO: CONTRATO Nº. 066/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: Artista Musical Gustavo Mioto, neste ato, representada por, FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.031.950/0001-90 - Processo Administrativo nº. 4107/2018, de 12.06.2018 - VALOR: R\$ 65.000,00 - OBJETO: Show com artista musical Gustavo Mioto, no dia 10 de julho de 2018, 23ª. Festa do Peão de Rio das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 159

Página 11 de 11

Pedras – SP - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
- Data Contrato, 03.07.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de julho de 2018 - Antonio Carlos Defavari
- Prefeito Municipal.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2.018.
EDITAL nº 09/2.018.
Processo 1922/2.018.

Aquisição de Bomba Centrífuga Multiestágios Imbil, modelo BEW 125/3, em ferro fundido, vedação gaxeta, Flanges norma ANSI B16.5 150 LB RF, Rotor 320 mm., para ser utilizado na estação de Captação de Água Bruta da Fazenda São José Viegas, frise-se que a presente aquisição do modelo específico se faz necessária tendo em vista que o conjunto motobomba existente no local é do modelo requerido.

O Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, comunica que HOMOLOGOU o objeto da presente licitação, as empresa vencedoras conforme segue:

HIDRO-SANE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI ME, CNPJ 72.908.585/0001-53.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	Valor Total
01	Aquisição de Bomba Centrífuga Multiestágios Imbil, modelo BEW 125/3, em ferro fundido, vedação gaxeta, Flanges norma ANSI B16.5 150 LB RF, Rotor 320 mm., para ser utilizado na estação de Captação de Água Bruta da Fazenda São José Viegas, frise-se que a presente aquisição do modelo específico se faz necessária tendo em vista que o conjunto motobomba existente no local é do modelo requerido	01	Unidade	R\$ 27.117,00

Publique-se.

Rio das Pedras 04 de julho de 2018.

DANIEL GONÇALVES

Superintendente